



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1 – INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe é de autoria da Mesa Diretora, o qual “Altera a Lei Municipal nº 1.698/2023 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal, estado do Mato Grosso”.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A proposição tem por objetivo maximizar a eficiência na gestão de recursos humanos e garantir a valorização dos servidores, alinhando a estrutura funcional à crescente complexidade das demandas parlamentares.

3 – CONCLUSÃO

De acordo com o Artigo 57 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre matérias desta natureza.

Por todo o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Prof. Leandro Sampaio, opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei Legislativo nº 38/2025, para que seja apreciado e consequentemente aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Prof. Leandro Sampaio
Relator da Comissão-FOF

Joilson Silva de Assunção
Presidente
() com o relator
() contrário ao relator

Helenildo dos Reis Pereira
Membro
() com o relator
() contrário ao relator